



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LEI 314/2.009

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em regime de excepcionalidade temporária, servidor municipal, para preencher vaga e/ou substituição existente na atual estrutura administrativa, que não foram preenchidas através do concurso público, com prazo limite de 23 de dezembro de 2.009, para o quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

§ 1º – A vaga a ser preenchida será a de:

| Nº de vagas | Cargo | Classe/Nível |
|-------------|-----------------------------|--|
| 01 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ens. Fundamental Incompleto/Alfabetizado |

§ 2º – Quando houver desistência de servidor contratado por força desta Lei ou servidores efetivos, poderá o Chefe do Executivo contratar substituto para o mesmo cargo, com a mesma remuneração, atendendo as determinações da presente lei.

Artigo 2º - A contratação dos servidores autorizados por esta Lei será realizada através da realização de processo seletivo especialmente designado para este fim.

Parágrafo Único – O processo seletivo será organizado por comissão especial designada para esta finalidade, por ato do poder executivo.

Artigo 3º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 29 de abril de 2009.

DORIVAL LORCA
- Prefeito Municipal -

Publique
Registra-se
Cumpra-se

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 29/04/2009 à 29/05/2009.